



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.080

de 05 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.409.489,86 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, oitenta e seis centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

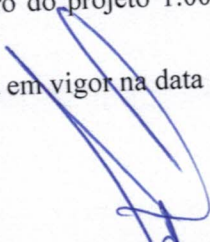
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$2.409.489,86 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, oitenta e seis centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recurso 2 e 5, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira e de Fonte de Receita 1 até o limite do valor de contrapartida da obra contratada, bem como por superávit financeiro nas FRs 1, 2 e 5, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas FR 2 e 5, dentro do projeto 1.009, CA 100.0221, 100.0222, 100.0189, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - Superavit Financeiro
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS			
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS			
15.451.0031.1.009 Plano Geral Pavimentação e Obras Complementares			
33.90.39 Out. Serv. T. P. Jur. FR 2 CA. 100.0221 CONV CASA CIVIL -HORTO FLORESTAL	EXCESSO	10,00	
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA 100.0221 CONV CASA CIVIL - HORTO FLORESTAL	EXCESSO	175.000,00	
33.90.39 Out. Serv. T. P. Jur. FR 2 CA. 100.0222 CONV CASA CIVIL -INFRA ESTR.CHÁC PRIMAVERA	EXCESSO	10,00	
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA 100.0222 CONV CASA CIVIL - INFRAESTRUTURA CHAC PRIMAVERA	EXCESSO	500.000,00	
33.90.39 Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0187 MC Contr. Repasse 1042.408.17/2017-PAVIMENT.CONV 847144 PROP 15399	SUPERAVIT	24.003,61	
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA 100.0189 MC Contr. Repasse 1040.741.56/2017-PAVIMENT.CONV 845914 PROP 15548	EXCESSO	10,00	
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0189 MC Contr. Repasse 1040.741.56/2017-PAVIMENT.CONV 845914 PROP 15548	SUPERAVIT	83.928,32	
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0133 Ctr.Repasse nº 1007841-60/2013-Pav.Guias e Sarj.	SUPERAVIT	54.686,37	
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0134 Ctr.Repasse nº 1016556-37/2014-Pav.Guias e Sarj.	SUPERAVIT	30.799,85	
33.90.39 Otr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0135 Ctr.Repasse nº 1016893-62/2014-Pav.Guias e Sarj.	SUPERAVIT	76.563,37	
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0136 Ctr.Repasse nº 1016897-54/2014-Pav.Guias e Sarj.	SUPERAVIT	60.868,95	
33.90.39 Outr,Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0145 MC-Prop. 025757/2015 Pavimentação	SUPERAVIT	56.577,52	
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0148-MC Proposta 025759/2015	SUPERAVIT	23.407,96	
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0149 -MC-Proposta 030732/2015	SUPERAVIT	17.311,66	
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0151 MC Contrato nº1027462-52/2015-Pavimentação	SUPERAVIT	53.014,72	
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0152 MC Contrato nº1027785-13/2015-Pavimentação	SUPERAVIT	35.766,30	
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO			
23.695.0027.1.007- Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Interesse Turístico			
44.90.51 Obras e Instalações -FR2 CA 100.0153 DADE 2016 Convênio Construção de Centro de Eventos	EXCESSO	677.531,23	
44.90.51 Obras e Instalações -FR1 CA 110.0000 GERAL	SUPERAVIT	540.000,00	
TOTAL		2.409.489,86	